



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2009, DE 26 DE MARÇO DE 2009

“Dispõe sobre necessidade de filiação a Associação Comercial e Industrial de Glória de Dourados, para que a empresa possa comercializar com o Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e visando fortalecer as entidades de classe que contribuem para o desenvolvimento local:

DECRETA

Art. 1º. Sem dispensa das demais exigências legais previstas na legislação específica, fica exigida a filiação a Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados – ACEGD, para as empresas que desejarem comercializar seus produtos com o Município.

Parágrafo Único. A exigência referida se aplica tão somente às empresas cujo domicílio seja o Município de Glória de Dourados, alcançando, entretanto, aquelas que, embora não sejam locais, possuam filiais no município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS – MS, 26 DE MARÇO DE 2009.


DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL